



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicada no D.O.M. em
22 FEV. 2009

LEI MUNICIPAL Nº 586/2009

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 512/2008.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 1.365.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), como segue:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.062	FES – Unidade de Saúde 24 Horas	
3.1.90.34.00.00.00.1333	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrato	910.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1334	Material de Consumo	455.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		1.365.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação decorrente do Convênio firmado através do Termo de Compromisso entre Secretaria do Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde e Prefeitura do Município de Campo Magro – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade 24 Horas para prestação de serviços ambulatoriais de atenção à saúde dos usuários do SUS, através das fontes 1333 e 1334.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal